



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de abril de 2021 – Edição 1060

## **DECRETOS**

### **DECRETO Nº 6.416, DE 05 ABRIL DE 2021**

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Educação.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.423, de 1º de junho de 2007, alterada pela Lei nº 2.564, de 18 de novembro de 2009.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passa a ter a seguinte composição:

**I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação;**

Rodrigo Aparecido da Silva - RG:33.522.784-3

Eliane da Silva Batista – RG: 26.744.938-0

**II- Representantes da Educação Infantil Municipal;**

Adriana Maria de Matos Lima - RG. 23.894.209-0

Rozemar Ramos de Moura Galvao – RG: 20.535.064-1

**III- Representantes da Educação Fundamental Municipal;**

Ivani de Souza Incisi Machado – RG: 14.491.169-3

Daniela Cecília da Silva Oliveira Maia – RG: 30.973.493-9

**IV- Representantes da Educação Especial Municipal;**

Queila Pereira de Carvalho Barbosa – RG: 18.655.327-4

Giselma Oliveira de Sá - RG. 32.325.269-2

**V- Representante de Associações de Pais e Mestre, devidamente legalizados;**

Priscila Pereira dos Santos - RG. 42.536.090-8

Rosa Aparecida de Paula - RG. 26.311.666-8

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 6.058, de 08 de outubro de 2019 e Decreto nº. 6.162, de 12 de março de 2020.

Município de Santa Isabel, 05 de Abril de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra

**LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA**  
SECRETARIA GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de abril de 2021 – Edição 1060

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **PROCESSO Nº 714/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021-SMDS**

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ OSC “ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA DIREITO DE VIVER”.

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### **DECISÃO DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.594/2017, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SMDS**, conforme fundamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e parecer jurídico exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Publique-se (no Portal da Transparência e Imprensa Oficial) a presente decisão e justificativa de dispensa apresentada pela SMDS, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Transcorrido o prazo sem apresentação de peça impugnatória, tomem-se as providências para formalização do Termo de Colaboração.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Santa Isabel, 01 de abril de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**

**Prefeito Municipal**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Santa Isabel, 31 de março de 2021.

Processo Administrativo: 714/2021

**Referência:** Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021- SMDS

**Base Legal:** Art. 30, inc. I da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, inc. III do Decreto Municipal nº 5.594/2017.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** Associação Terapêutica Direito de Viver.

**CNPJ:**14.761.401/0001-79

**Endereço da entidade:** Estrada do Monte Negro Km 8 – Monte Negro, Santa Isabel/SP.

**Endereço da execução dos serviços propostos:** Rua Dom Pedro I, nº 107, Vila Paula, Santa Isabel/SP.

**Objeto proposto:** “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO PERMANENTE RESIDENCIAL DE 03 (TRÊS) ADULTOS





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de abril de 2021 – Edição 1060

DE AMBOS OS SEXOS, SEM CUIDADOS PARENTAIS POR SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES, SEM CONDIÇÕES DE AUTO-SUSTENTABILIDADE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO, EM OBEDIÊNCIA À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DOS AUTOS JUDICIAIS SOB Nº 0000222-66.2015.8.26.0543”.

**Vigência:** 03 (três) meses, prorrogável por igual ou menor período.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)

**Dotação Orçamentária:** 01.00.00.01.06.00.01.06.01.08.122.0015.2521.3.3.50.43.00.01.510.0000

**Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA:** O caráter emergencial se aplica em razão da necessidade de garantir a continuidade do atendimento de 3 (três) adultos, de ambos os sexos, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de auto-sustentabilidade, conforme condições estabelecidas no termo de referência e plano de trabalho, em obediência à determinação judicial constante dos autos judiciais sob nº 0000222-66.2015.8.26.0543, destacando-se ainda a inexistência de entidades interessadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2021-SMDS.

Assim, considerando que tal serviço não pode sofrer descontinuidade, sendo de relevante interesse público, resta caracterizada a hipótese autorizativa para celebração de parceria em caráter emergencial, mediante dispensa de chamamento público.

Encaminhem-se os autos à Exma. Srª. Prefeito do Município para ciência e eventuais providências.

Em caso de ratificação/homologação da presente justificativa de dispensa, requer a adoção das medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014 c/c art. 16, §3º do Decreto Municipal nº 5.594/2017, devendo todos os atos serem publicados no sítio oficial do Município <https://apps.santaisabel.sp.gov.br/transparencia/3setor> ; e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

Ressalto, por fim, necessidade de atenção ao quanto disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, abrindo-se, caso ratificada/homologada a presente dispensa, prazo de 5 (cinco) dias corridos para eventual apresentação de impugnação, mediante peça escrita dirigida ao *email*: [chamamento.pmsi@santaisabel.sp.gov.br](mailto:chamamento.pmsi@santaisabel.sp.gov.br) , ou através de regular protocolo na sede administrativa desta Prefeitura, sito à Avenida da República nº 530, Térreo, Centro, Santa Isabel/SP;

-Daniel Alves de Lucena-

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de abril de 2021 – Edição 1060

## **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.984/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CINTAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS (EPI), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2021 ÀS 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

ÉLIDA A. ARAUJO  
PREGOEIRA

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.053/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2021 ÀS 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

ÉLIDA A. ARAUJO  
PREGOEIRA



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de abril de 2021 – Edição 1060

## **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE COMODATO**

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 56.900.848/0001-21, com sede administrativa à Avenida da República nº 530, Bairro: Centro, Santa Isabel/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, CI/RG 35.721.667-2/SSP/SP, CPF 102.528.398-89, brasileiro, casado, médico, com endereço supracitado, doravante designado simplesmente como PRIMEIRO DISTRATANTE;

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ECONÔMICO**, sediada na Rua General Osório, nº 38, Centro, Santa Isabel/SP, representada por SÉRGIO EDUARDO SIDORCO, CI/RG 32757912-2/SSP/SP, CPF 297.634.738-70, brasileiro, casado, secretário municipal, com endereço supracitado, comparecendo neste ato como INTERVENIENTE DISTRATANTE e,

A **SABENS – SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ 35.035.508/0001-00, estabelecida na Praça da Bandeira, nº 25, Centro, Santa Isabel/SP, CEP: 07500-000, neste ato representada por seu bastante Procurador FERNANDO ZACHARIAS FILHO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 9820071-SSP/SP, CPF: 125.364.768-20, residente e domiciliado Rua Dirce Elias 26 Altos da Serra 1 CEP: 12244-486 São José dos Campos - SP, supracitado, denominado como SEGUNDA DISTRATATE.

Resolvem de comum acordo, nos termos do artigo 472 do Código Civil, celebrar o presente **INSTRUMENTO DE DISTRATO**, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO que em 14 de julho de 2020, foi celebrado Termo de Contrato de Comodato entre o Município de Santa Isabel e a SABENS - Sociedade Administradora de Bens Ltda, com interveniência da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 579 e seguintes da Lei 10.406/02 (Código Civil).

CONSIDERANDO que o prazo final do comodato encerra-se em 14/07/2021, conforme cláusula 2ª do contrato acima.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de abril de 2021 – Edição 1060

CONSIDERANDO que a Municipalidade através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico não tem mais interesse na continuação do contrato.

CONSIDERANDO que o imóvel já foi desocupado e encontra-se livre para devolução ao proprietário.

CONSIDERANDO a necessidade de proteger direitos de terceiros interessados e a segurança jurídica que deve prevalecer em qualquer negócio jurídico.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica efetivamente rescindido e revogado o TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, celebrado em 14/07/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel, na edição 921, em 14/09/2020, pelas partes acima.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA RESCISÃO

Não há valor a ser atribuído a presente rescisão, em virtude do contrato originário ter se dado de forma gratuita de acordo com o artigo 579 do Código Civil.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES DAS PARTES

4.1 – A segunda distratante recebe na data de hoje as chaves do imóvel localizado na Rua Professora Ana Moutinho Gonçalves, nº 153, Bairro Treze de Maio, nesta cidade.

4.2 – Declaram que o imóvel encontra-se livre de equipamentos da primeira distratante e em condições de uso e conservação para a devolução (Cláusula 11ª do contrato).

4.3 – Declara a primeira distratante que não há pendência quanto aos encargos estipulados na cláusula 8ª do contrato de comodato.

## CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora dissolvido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido negócio jurídico.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES EM GERAL

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel/SP para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento particular ou de sua execução, renunciando os distratantes, por si e seus sucessores, a





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 05 de abril de 2021 – Edição 1060

qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

O presente distrato foi lido e achado conforme, e vai rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Santa Isabel, 24 de março de 2.021.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sérgio Eduardo Sidorco

Secretário Municipal

SABENS – SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

PP. Fernando Zacharias Filho

CPF: 125.364.768-20

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**COVID-19  
FIQUE EM  
ALERTA**

  
RESPEITE OS  
PROTOCOLOS  
DE SEGURANÇA

  
USE MÁSCARA

  
EVITE  
AGLOMERAÇÕES

  
HIGIENIZE AS MÃOS  
COM SABÃO E/ OU  
ÁLCOOL EM GEL

  
Município de  
**Santa Isabel**